

DECRETO DISTRITAL Nº 022/2004

Reajusta os valores da Taxa de Preservação Ambiental – TPA.

O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores da Taxa de Preservação Ambiental - TPA de que trata o artigo 83, da Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, alterada pelas Leis nºs 11.305, de 28.12.95, 11.704, de 29.11.99, 11.923, de 29.12.2000 e 11.949, de 09.04.2001 passando a vigorar de acordo com a tabela em anexo.

Art. 2º - Os valores acima referidos serão cobrados a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Miguel, em 22 de dezembro de 2004.

EDRISE AIRES FRAGOSO
Administrador Geral

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

TABELA DA TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
TEMPO PERMANÊNCIA/DIA	DE	QUANTIDADE DE ÍNDICES – UFIR	VALOR DA TPA EM R\$ (*)
1		20	30,24
2		40	60,49
3		60	90,74
4		80	120,99
5		98	148,21
6		111	167,86
7		124	187,53
8		137	207,19
9		150	226,84
10		163	246,51
11		225	340,27
12		255	385,64
13		290	438,57
14		330	499,06
15		375	567,12
16		425	642,73
17		480	724,94
18		540	816,65
19		605	914,95
20		675	1.020,81
21		750	1.134,23
22		830	1.255,22
23		915	1.383,91
24		1.005	1.519,88
25		1.100	1.663,55
26		1.200	1.814,78
27		1.305	1.973,57
28		1.415	2.139,92
29		1.530	2.313,84
30		1.650	2.497,46

Lei nº 11.704, art. 86, itens I, II e III – O Valor da Taxa de Preservação Ambiental que se referir aos dias excedentes ao período inicialmente previsto, será cobrado em dobro, quando a permanência do visitante ou turista no Arquipélago de Fernando de Noronha não estiver devida e previamente agendada autorizada pela Administração Geral.

(*) Valores atualizados com fundamento na Lei N° 11.922/2000 e nas Portarias SF 244 de 27.12.2001 , SF 285 de 19.12.2002, SF 190, de 12.12.2003 e SF n° 255, 14.12.2004.